NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
(CNPJ nº 41.833.356/0001-93)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora da

NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
(CNPJ nº 41.833.356/0001-93)
Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Abstenção de Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE** ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022, a demonstração de resultado e resultado abrangente, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressemos uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras supracitadas devido á relevância da limitação descrita no parágrafo "Base para abstenção de opinião".

Base para abstenção de opinião

Conforme destacado na **Nota Explicativa nº 4**, o Fundo detinha, em 31/12/2022, investimentos em ações das Empresas **BR Porto Agrícola Ltda, Fenix Recuperação de Créditos S.A. e Sibraspar Emp. Imob. S.A** ("Investidas"), no valor total de **R$ 1.261.573 mil**, equivalente a **109.2% do patrimônio líquido** do Fundo.
De acordo com a Instrução CVM nº 579/2016, esses fundos deveriam ser avaliados a valor justo, por meio de Laudos e estudos econômico-financeiros elaborados por empresas especializadas independentes.
Até a data de emissão deste relatório, **não foram disponibilizados** os laudos de avaliação das empresas investidas**,** referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
Diante disso, conforme a NBC TA 500 (Evidência de Auditoria), **não foi possível**:

- **Auditar o valor contábil** do investimento registrado.
- **Avaliar se existem distorções relevantes** que pudessem impactar as demonstrações do Fundo naquela data.

As limitações acima descritas são de tal relevância e abrangência que não nos foi possível obter elementos comprobatórios apropriados e suficientes para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Exceto pelos assuntos descritos nos tópicos "base para abstenção de opinião" não identificamos outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O Fundo foi constituído em 23/06/2021, e iniciou suas operações em 16 de março de 2022, dessa forma, não existiam demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior a serem apresentadas para fins comparativos.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 175/2022 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Os responsáveis pela governança do Fundo são a Administradora, sendo esta com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, mas, não para expressar opinião sobre sua eficácia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos.

Bebedouro-(SP), 29 de agosto de 2025.

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7

MARCELO BOCK:85892432815

Assinado digitalmente por MARCELO BOCK:85892432815
Localização: São Paulo

MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0

NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
(CNPJ: 41.833.356/0001-93)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Período findo em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Quantidade	Cotação unitária	Valor atual	% sobre o PL
	2022	2022	2022	2022
Aplicações/especificações				
Disponibilidades			**-**	**-**
Banco			-	-
Títulos e valores mobiliários			**1.262**	**109,17**
Ações de Companhia Fechada	1.261.574	1,00	1.262	109,17
Total do Ativo			**1.262**	**109,17**
Valores a pagar			**106**	**100,00**
Taxa Administração			60	56,60
Taxa Gestão			46	43,40
Total passivo			**106**	**100,00**
Patrimônio líquido			**1.156**	**100,00**
Capital Social			1.396	120,76
Prejuízos Acumulados			(240)	(20,76)
Total do passivo e do patrimônio líquido			**1.262**	**109,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
(CNPJ: 41.833.356/0001-93)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Período findo em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2022
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**-**
Demais despesas e receitas	**(240)**
Taxa de Fiscalização CVM	(3)
Consultoria	(8)
Taxa de Administração	(162)
Taxa de Gestão	(67)
Resultado do exercício apropriado ao patrimônio líquido	**(240)**
Ajuste de resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(240)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENT
(CNPJ: 41.833.356/0001-93)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período findo em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros ou (Prezuíjos) acumulados	Total
Saldos em 16 de março de 2022	**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas	1.396	-	1.396
Lucros/Prejuízos do período	-	(240)	(240)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.396**	**(240)**	**1.156**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOVA AMSTERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEME
(CNPJ: 41.833.356/0001-93)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Período findo em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Pagamento de Consultoria	(8)
Pagamento Taxa CVM	(3)
Pagamento Taxa de Administração	(102)
Pagamento Taxa de Gestão	(21)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(134)**
Fluxo de Caixa das Atividades de investimentos	
Aplicação em ações de empresas de capital fechado	(1.262)
Caixa líquido das Atividades de investimentos	**(1.262)**
Fluxo de Caixa das Atividades de financiamentos	
Integralização de cotas	1.396
Caixa líquido das Atividades de financiamento	**1.396**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do perído	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Amsterdam Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente período de 16 de março de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Nova AmsterdamFundo de Investimento em Participações – Capital Semente, administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 30 (trinta) anos, sendo 20 (vinte) anos de período de investimento e 10 (dez) anos de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos ser prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas. o prazo de duração do Fundo será automaticamente prorrogado por até 2 (dois) anos caso, ao final do período de desinvestimento, o Fundo ainda tenha investimentos em empresas investidas.

O Fundo foi constituído em 23 de junho de 2021, e iniciou suas operações em 16 de março de 2022. O Fundo é considerado como diversificado e como Tipo 3 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA, e como FIP Capital Semente para fins da instrução CVM 578/16.

A subscrição de cotas será realizada exclusivamente por investidores qualificados e por investidores profissionais, se assim exigido pela modalidade de oferta realizada, podendo investidores qualificados e investidores profissionais adquirir cotas no mercado secundário.

Os investimentos do Fundo em ativos alvo serão realizados a exclusivo critério da gestora, sendo que as características das empresas alvo e/ou empresas investidas deverão ser compatíveis com a política de investimento conforme regulamento do Fundo.

A partir do período findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo passa a ser uma entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre as características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período de 16 de março de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior, visto que este é o primeiro exercício do Fundo.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 31/07/2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(b) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

Devido ao enquadramento do Fundo como “não entidades investimentos”, os investimentos em ações sem cotação em bolsa são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Os ganhos e perdas decorrentes de atualização dos ativos pelo método da equivalência patrimonial são reconhecidos no resultado do exercício.

(c) Ações com cotação em bolsa de companhias abertas

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas B3 – Brasil, Bolsa e Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

As bonificações em ações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” na bolsa de valores.

(d) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização/(desvalorização) a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável. O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

(e) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Para os fundos não qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas Companhias investidas sem cotação em bolsa, reduzem o valor contábil do investimento no fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor Custo 31/12/2022	Valor Mercado 31/12/2022
Títulos de renda variavel			
Ações de Companhia Fechada			
BR Porto Agricola LTDA	386.574	386.573	386.573
Fenix Recuperação de Créditos S.A	10.000	10.000	10.000
Sibraspar Emp. Imob. S.A	865.000	865.000	865.000
Total	**1.261.574**	**1.261.573**	**1.261.573**

A BR Porto Agrícola LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 42.916.055/0001-96, com sede na Avenida Paulista, 1471, 5º andar, conjunto 511, sala 02, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-927, foi constituída em 29 de julho de 2021 e tem como objeto social o cultivo de soja.

A Fenix Recuperação de Crédito S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o número 40.446.527/0001-69, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, foi constituída em 18 de janeiro de 2021 e tem como objeto social a atividade de holdings de instituições não financeiras.

A Sibraspar Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 08.298.744/0001-46, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, 187, Sala 1104, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51021-330, foi constituída em 12 de setembro de 2006 e tem como objeto social outras sociedades de participação, exceto holdings.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.
O Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.
II. Risco de Coinvestimento: O Fundo poderá Coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela gestora e administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.
III. Risco de Concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

IV. Riscos de Liquidez da Carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

V. Riscos na Alienação de Investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

VI. Riscos de Avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

VII. Risco de Liquidez das Cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

VIII. Risco Relacionado à Iliquidez de Investimentos Entregues aos Cotistas na Liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da gestora. os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

IX. Risco de Crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

X. Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

XI. Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do CAPITAL comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

XII. Riscos de Fatores Macroeconômicos e Política Governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da administradora, da gestora ou do Custodiante, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

XIII. Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

XIV. Riscos de Alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. a utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

XV. Atrasos Relacionados a Informações Regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

XVI. Inexistência de Garantia: O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

XVII. Riscos de Demandas Judiciais e Extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da gestora e/ou da administradora.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou a gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e deste regulamento.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

O Fundo será constituído por uma única cota de classe à qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido.

O valor das cotas será calculado mensalmente, e observará o rateio do resultado pelo número de cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das cotas. A cota representa direitos e deveres políticos idênticos, devendo ser observado o disposto no regulamento do Fundo, em relação aos cotistas inadimplentes.

As cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da instrução CVM 476/09, observado que, no âmbito de cada oferta restrita, as cotas somente poderão ser ofertadas de acordo com o disposto na Instrução CVM 476/09.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado.

No prazo de aplicação dos recursos, os recursos ingressados no Fundo em razão das integralizações de cotas deverão preponderantemente ser (i) investidos em ativos alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos neste regulamento, ou (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

As cotas poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada independente.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da gestora. tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos deste Regulamento.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Novas emissões e distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação pela assembleia geral de cotistas, as quais serão realizadas por meio de oferta(s) restrita(s), e implicarão, necessariamente, na formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas.

No período de 16 de março de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo emitiu 2.008,76 cotas, correspondente ao montante de R$ 1.396.

8. Transações com partes relacionadas

O administrador e o gestor são partes relacionadas do Fundo.

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo é feita pela ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.311/0001-33, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-000, autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.468 de 27 de agosto de 2007.

O Serviço de custódia especializada, escrituração, Controladoria do Fundo, distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo serão feitas pela Indigo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição financeira devidamente autorizada à prestação dos serviços de custódia de carteira de títulos e valores mobiliários.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração da Administração

Pela prestação de serviços de administração do fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração equivalente a 0,6% (seis décimos por cento), incidentes sobre o valor do capital comprometido representado pelas cotas, durante o período de investimento, e sobre o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento, observada uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 17 (dezessete mil reais).

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do fundo, a gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), incidentes sobre o valor do capital comprometido representado pelas cotas, durante o período de investimento, e sobre o valor do patrimônio liquído, durante o período de desinvestimento, observada uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 7.

As taxas de administração e gestão serão calculadas e provisionadas diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga pelo Fundo diretamente aos seus prestadores de serviço, conforme valores acordados entre eles, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate. os cotistas

do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista no regulamento do Fundo.

No período de 16 de março de 2022 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2022 (data de exercício do Fundo), foram registrados em conta de resultado do Fundo, taxa de administração no montante de R$ 162, taxa de gestão no montante de R$ 67.

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía contas a pagar de R$ 106, relativo as taxas de administração e gestão.

12. Distribuição de resultados

Não houve distribuição de resultado efetuada pelo Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

Encargos e despesas	**2022**	**% PL Médio**
Taxa de Fiscalização CVM	3	0,36%
Consultoria	8	0,95%
Taxa de Administração	162	19,22%
Taxa de Gestão	67	7,95%
Total	**240**	**28,48%**
PL Médio	**843**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período findo em 31 de dezembro de 2022, foram as seguintes:

	Rentabilidade (em %)	**Valor da cota (em R$)**
Período de 16/03/22 a 31/12/22	(23,49)	575,49

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

Os serviços de tesouraria, consultoria especializada, controladoria de ativos e passivos e custódia serão prestados pela administradora.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que a empresa de auditoria contratada para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não prestou qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Política de divulgação das informações

As informações prestadas ou divulgadas pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da avaliação, a administradora, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

A convocação para a assembleia geral de cotistas far-se-á mediante correio eletrônico (com confirmação de recebimento pelo cotista) ou outro meio a ser acordado com os cotistas, a ser enviado para o cotista pela administradora, e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local de realização da assembleia geral de cotistas, em primeira e segunda convocação, sendo a segunda convocação marcada com um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos a contar da primeira convocação, bem como a respectiva ordem do dia.

20. Deliberações em Assembleia

Não houve deliberações em Assembleia no período compreendido pelas demonstrações contábeis do Fundo.

21. Direito de voto

Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão aprovadas mediante voto favorável de, no mínimo, a maioria dos cotistas presentes.

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada cota subscrita será atribuído o direito a um voto.

A gestora acompanhará todas as pautas das assembleias das empresas investidas, podendo, a seu exclusivo critério, comparecer às referidas assembleias e exercer o direito de voto em nome e por conta do Fundo.

22. Outros assuntos

Alteração na regulamentação: Resolução CVM nº 175.

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as seguintes normas: I – a Instrução CVM nº 153; II – a Instrução CVM nº 186; III – a Instrução CVM nº 213; IV – a Instrução CVM nº 279; V – a Instrução CVM nº 356; VI – a Instrução CVM nº 359; VII – a Instrução CVM nº 393; VIII – a Instrução CVM nº 398; IX – a Instrução CVM nº 399; X – a Instrução CVM nº 423; XI – a Instrução CVM nº 432; XII – a Instrução CVM nº 435; XIII – a Instrução CVM nº 442; XIV – a Instrução CVM nº 444; XV – a Instrução CVM nº 446; XVI – a Instrução CVM nº 458; XVII – a Instrução CVM nº 459; XVIII - a

Instrução CVM nº 472; XIX – a Instrução CVM nº 484; XX– a Instrução CVM nº 498; XXI – a Instrução CVM nº 504; XXII – a Instrução CVM nº 531; XXIII – a Instrução CVM nº 554; XXIV – a Instrução CVM nº 555; XXV – a Instrução CVM nº 563; XXVI – a Instrução CVM nº 564; XXVII – a Instrução CVM nº 572; XXVIII – a Instrução CVM nº 578; XXIX – a Instrução CVM nº 582; XXX – a Instrução CVM nº 587; XXXI – a Instrução CVM nº 604; XXXII – a Instrução CVM nº 605; XXXIII – a Instrução CVM nº 606; XXXIV – a Instrução CVM nº 609; XXXV – a Instrução CVM nº 615; XXXVI – a Deliberação CVM nº 546; XXXVII - a Deliberação CVM nº 571 e XXXVIII - a Deliberação CVM nº 782.

Instrumento particular de alteração de 16 de novembro e 2021

Conforme instrumento de alteração, a denominação do fundo, foi alterada de BLF 13 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente para Nova Amsterdam Fundo de Investimento em Participações Capital Semente e o prestador de serviços de gestão da carteira do fundo, que passa a ser a Arena Capital Asset Administração de Recurso LTDA. Sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.311/0001-33, co, sede na rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-000.

23. Eventos subsequentes

Alteração na legislação

Em 31 de março de 2023, entrou em vigor a Resolução nº 181, prorrogando o início da vigência da Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, para 02 de outubro de 2023.

Assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

Conforme assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2025, foi aprovada a amortização de cotas do Fundo no montante de R$ 500 do principal, em conformidade com o regulamento do Fundo e a disponibilidade de caixa mantendo-se inalterado número de cotas emitidas pelo Fundo.

Assembleia geral extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2025

Conforme assembleia geral extraordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2025, foi aprovada a amortização de cotas do Fundo no montante de R$ 1.500 do principal, em conformidade com o regulamento do Fundo e a disponibilidade de caixa mantendo-se inalterado número de cotas emitidas pelo Fundo.

BFL Administração de Recursos LTDA.

Administradora

Marcio Pelizzon da Silva

Contador

CRC RJ 114336/O-6

Marcelo Cardoso Lisboa

Diretor

CPF: 103.538.808-17